

DECRETO Nº 5.943, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Calendário Administrativo para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município para o exercício de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no exercício de 2023, além dos sábados e domingos, não haverá expediente nas datas abaixo:

- 20 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – Feriado Nacional;
- 22 de fevereiro (quarta-feira) – Ponto Facultativo até às 12h;
- 7 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional;
- 21 de abril (sexta-feira) – Tiradentes – Feriado Nacional;
- 1º de maio (segunda-feira) – Dia do Trabalho – Feriado Nacional;
- 8 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi – Feriado Municipal;
- 9 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- 7 de setembro (quinta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;
- 8 de setembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- 18 de setembro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- 12 de outubro (quinta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
- 13 de outubro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- 2 de novembro (quinta-feira) – Finados – Feriado Nacional;
- 3 de novembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- 15 de novembro (quarta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional
- 25 de dezembro (segunda-feira) – Natal – Feriado Mundial

Parágrafo único: O horário de expediente no dia 26 de dezembro será das 12 às 17 horas.

Art. 2º. Deverão obedecer ao horário normal de trabalho, nos dias declarados facultativos, os servidores municipais que prestam serviços essenciais nas áreas da saúde, abastecimento d'água, limpeza pública, transporte de alunos, segurança e portaria da garagem municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 12 de dezembro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no lugar de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor da Secretaria do Gabinete

